

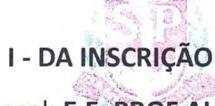


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MARILIA  
EE PROF. ALCYR DA ROSA LIMA  
Rua Martin Afonso de Souza, 440 - Araceli – Garça – SP  
Fone: (14) 3471-1221

## EDITAL 02/2026

### EDITAL PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR: E.E. PROF ALCYR DA ROSA LIMA

A E.E. PROF ALCYR DA ROSA LIMA, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, LC 1.374/2022, alterada pela LC 1396/2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Vice-diretor Escolar por tempo DETERMINADO de 02/02/2026 a 18/03/2026**, junto a esta Unidade Escolar.



#### I - DA INSCRIÇÃO - Presencial

Local: E.E. PROF ALCYR DA ROSA LIMA

Rua Martin Afonso de Souza, 440 - Araceli – Garça – SP

Fone: (14) 3471-1221

Período: 06/02/2026 à 10/02/2026

Horário: 8h às 17h

#### II – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

A seleção será por meio da análise de documento e entrevistas, observando competência e habilidades de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

##### - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) A proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar.
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);
  - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MARILIA  
EE PROF. ALCYR DA ROSA LIMA  
Rua Martin Afonso de Souza, 440 - Araceli – Garça – SP  
Fone: (14) 3471-1221

gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
  - Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2”, como carga horaria mínima de 80 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
- i) Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuênciam expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- j) A designação para atuar como Vice-diretor Escolar, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado

### III – PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar. Ela deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 — Dados pessoais;
- 2 — Justificativa;
- 3 — Objetivos;
- 4 — Uma ação a ser desenvolvida na função de Vice-Diretor de Escola, com foco na mediação de conflitos conforme o princípio do Programa CONVIVA/SP, considerando o perfil da unidade escolar detentora da vaga.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MARILIA  
EE PROF. ALCYR DA ROSA LIMA  
Rua Martin Afonso de Souza, 440 - Araceli – Garça – SP  
Fone: (14) 3471-1221

**IV - ENTREVISTA**

As entrevistas serão agendadas e realizadas na escola de interesse e realizadas pelo Diretor com o apoio do Supervisor da Unidade Escolar, durante o período das inscrições com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**V - DOCUMENTOS**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

**VI - Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Garça, 05 de fevereiro de 2026.

  
Edvandro Menezes Silva  
RG: 43.803.028-X  
Diretor de Escola